



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 09 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de asfalto usinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, transportes e Projetos do município de Anaurilândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): A. FACIL MASSA ASFALTICA LTDA-EPP- CNPJ: 39.934.493/0001-72 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anaurilândia-MS, 08 de maio de 2024.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 09 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1805



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo para o Programa de Estágio Remunerado do Município de Anaurilândia-MS do ano de 2024, torna público que os candidatos(as) abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

Nas datas de **10 e 13** de maio de 2024, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília), os candidatos deverão comparecer na Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 855, munido dos seguintes documentos:

- I. Atestado/Declaração de matrícula junto à Instituição de Ensino;
- II. Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Banco Santander ou Next).
- III. Prova de quitação com obrigação militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação (se habilitado).

## ANEXO ÚNICO

### SEDE DO MUNICÍPIO

#### Convocados Ensino Médio

classificação	candidato	pontuação
11º	ANA LÍVIA MALTA FERNANDES	8,13
12º	RAY ANE FIGUEIREDO ARANDA	8,10
13º	JOÃO ANTONIO DA SILVA E LIMA	7,94

Anaurilândia-MS, 09 de maio de 2024.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 09 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1805



DECRETO Nº 1.932/2024

*“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

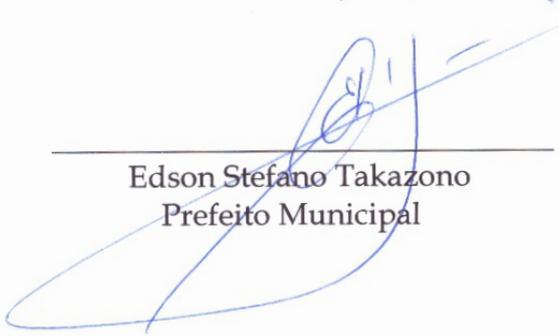
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica devidamente exonerado a pedido, o servidor: NERIVALDO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir da presente data.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 07 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 09 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1805



## DECRETO Nº 1.933/2024

*“Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria.”*

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93<sup>1</sup>, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010<sup>2</sup>, **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por motivo de aposentadoria por Idade, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 224.318.230-5 da servidora **MARIA DO CARMO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.862.309 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.856.968-52, com validade a partir de 01 de junho de 2024.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 07 de maio de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:  
V - Aposentadoria;

<sup>2</sup> Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110